



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 12/2023**

**Seleção de Projetos e Empreendimentos de Base Tecnológica para os Programas de PRÉ-INCUBAÇÃO de Projetos de Empresas do Ambiente de Inovação FLUI**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG no 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica para os Programas de PRÉ-INCUBAÇÃO de Projetos de Empresas do Ambiente de Inovação Ibirité:

**1. OBJETIVOS**

1.1. São objetivos do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- Desenvolver a ideia ou projeto empreendedor para ser validado;
- Desenvolver o modelo de negócios para ser atestado a viabilidade técnica e econômica do projeto;
- Prestar consultorias, cursos e mentorias em prol do desenvolvimento do modelo de negócios;
- Desenvolver um protótipo funcional ou mínimo produto viável;
- Prover aos empreendedores competências necessárias para a viabilidade do negócio;
-

Fazer que os empreendimentos tenham um modelo de negócio adequado e estejam aptos para processos de incubação.

## **2. DURAÇÃO**

2.1. O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho do projeto, a ser avaliado pela equipe de gestão do Ambiente de Inovação FLUI.

## **3. APOIO OFERECIDO**

3.1. Ao ingressarem no Ambiente de Inovação FLUI do IFMG campus Ibirité, os empreendedores participantes de seus Programas de PRÉ-INCUBAÇÃO têm acesso às seguintes formas de apoio:

- Suporte administrativo;
- Apoio à gestão de negócios;
- Manutenção e limpeza das áreas comuns internas e externas;
- Utilização de sala de reuniões;
- Utilização dos equipamentos audiovisuais;
- Consultoria e cursos;
- Apoio na realização e participação em eventos;
- Cessão de espaço físico do Campus Ibirité para a realização de eventos;

- Assessoria de comunicação;

- Mentorias e capacitação empresarial.

#### **4. VAGAS OFERTADAS**

4.1. Este Edital visa preencher as seguintes vagas disponíveis nos Programas do Ambiente de Inovação FLUI IFMG campus Ibirité:

- Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO residente, não residente, ou virtual: até 30 pessoas.

4.2. As vagas para a modalidade NÃO RESIDENTE (OU VIRTUAL) se referem aos projetos pré-incubados que não se instalam nas dependências da incubadora, mas usufruem de sua infraestrutura quando necessário.

#### **5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento. Poderão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta). Pré-requisitos para candidatar:

- Pessoas Físicas;

- Entidades estudantis voltadas ao empreendedorismo e empresas juniores;

- Pessoas jurídicas de direito privado, de micro e pequeno porte;

- Pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando promotoras de projeto tecnológico e social associado ao IFMG;

- 

Alunos dos cursos do IFMG que cursam disciplinas de TCC e Empreendedorismo estarão automaticamente classificados no processo de PRÉ-INCUBAÇÃO.

## 6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos interessados em ingressar nos programas do Ambiente de Inovação FLUI devem acessar o site, preencher as informações solicitadas e postar um vídeo no Youtube com duração de até 3 minutos apresentando sua ideia para o problema que deseja resolver, como pensa em solucionar o problema, qual a equipe proposta e formas de ganhar dinheiro com o negócio.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos interessados em participar dos programas de PRÉ-INCUBAÇÃO Ambiente de Inovação FLUI deverão passar pelas seguintes etapas do processo seletivo:

- 

Inscrição: preencha o formulário <https://forms.gle/FYRrUNxLXNy7sV4g7> até o dia 31/03/2023.

- 

Avaliação do projeto por banca definida pela Coordenação do FLUI.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- 

Eixo Empreendedor: conhecimento técnico, experiência do setor e/ou em programas de empreendedorismo e inovação e disponibilidade.

- 

Eixo Mercado: problema ou oportunidade de mercado identificada e segmento de clientes e mercado potencial.

- 

Eixo Tecnologia: grau de inovação e diferenciais competitivos, proposta de valor e características da solução, viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.

-

Eixo Capital: Captação de recursos financeiros

- 

Eixo Gestão: modelo de receitas e equipe.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Ambiente de Inovação FLUI e no site do IFMG Campus Ibirité e por e-mail, quando necessário.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado, para apresentar os documentos a fim de firmar os contratos com a incubadora.

10.2. Contratos de INCUBAÇÃO são firmados exclusivamente com pessoa jurídica. Já os contratos de PRÉ-INCUBAÇÃO são firmados com pessoa jurídica ou pessoa física representante da empresa ou projeto.

10.3. Quando firmado com pessoa física o empreendedor deve apresentar a seguinte documentação:

- 

Cópia da Carteira de Identidade e CPF

- 

Comprovante de Endereço

Obs.: Os alunos do IFMG não necessitam de firmar o contrato.

10.5. O Ambiente de Inovação FLUI reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos ou empresas que apresentarem desempenho aquém do esperado, mensurados através das seções de monitoramento e planejamento.

## **11. CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS**

11.1. Os projetos de PRÉ-INCUBAÇÃO participantes dos Programas do FLUI deverão pagar mensalmente, a título de contrapartida pelo apoio recebido, as seguintes taxas, de acordo com tabela abaixo:

- 

Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO residente: Isento

- 

Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO não residente (ou virtual): Isento

11.2. Os participantes deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação inicial, no início do ciclo pré-incubação, trabalhando conceitos *Design Thinking*, Modelagem de Negócios e Mínimo Produto Viável (MVP). Ao final, serão capacitadas para o desenvolvimento de *Pitch* de Negócio.

11.3. Ao fim do ciclo de pré-incubação, as equipes deverão apresentar as suas propostas de negócio em formato de Pitch à uma banca avaliadora especializada. Até as três melhores propostas poderão ser premiadas.

## 12. CRONOGRAMA

12.1. O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

- 

Lançamento: 14 a 17/03/2023

- 

Prazo de submissão de propostas: até 31/03/2023

- 

Divulgação de Resultados: 07/04/2023 (Sexta-feira).

- 

Capacitação inicial obrigatória: 11 a 14/04 (Noturno – Presencial)

- 

Após a capacitação inicial, ofertar mentorias semanais, de 30 min cada, até 25/05/2022.

- 

Capacitação final obrigatória (4h): (1) Pitch – 22/05/2023 (Segunda-feira)

- 

Apresentação de Pitches: 25/05/2023 (Formar Comissão Examinadora: definição conjunta entre IFMG e SEBRAE)

12.2. Os prazos poderão ser alterados pelo Ambiente de Inovação FLUI, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail [flui.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:flui.ibirite@ifmg.edu.br)

13.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Ambiente de Inovação FLUI e IFMG - Ibirité, bem como pelos avaliadores participantes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ambiente de Inovação FLUI e IFMG - Campus Ibirité, tais decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Oiti José de Paula

Diretor Geral do IFMG *Campus* Ibirité

Ibirité, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 14/03/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1488328** e o código CRC **89B5A70C**.

---

23825.000224/2023-18

1488328v1